



INFORME 009 DA FENTECT, BRASÍLIA-DF 24/02/2011.

AOS SINDICATOS FILIADOS e DIRETORIA COLEGIADA DA FENTECT

Companheiros(as), nos dias 23 e 24 de fevereiro, ontem e hoje, foram realizadas reuniões de negociação da PLR. As reuniões tiveram o objetivo de definir o calendário de negociação, com data final para o dia 22 de março/2011.

A FENTECT apresentou sua proposta de PLR, conforme aprovado pela categoria no XII CONSIM, que é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) linear.

Na reunião foi feita uma apresentação por parte da empresa, sobre a legislação e a resolução 010 do DEST, que trata da distribuição de lucro das estatais. Debatemos os critérios de distribuição da PLR, onde a FENTECT fez constar sua contrariedade ao modelo adotado pela ECT, que exclui do pagamento as trabalhadoras em licença gestante, acidentes de trabalho, suspensão disciplinar e outros. Sobre este ponto a Comissão da empresa pacificou o entendimento de que a licença gestante não pode ser motivo de exclusão do pagamento, assim como se comprometeu a não incluir o GCR no cálculo de pagamento da PLR. Ficou acertado que na próxima reunião retomaremos as discussões sobre os demais critérios.

A empresa apresentou o lucro obtido no ano de 2010, que foi de 826 milhões, sendo que deste valor 50% é repassado ao governo federal, e do valor repassado ao governo federal 25% é revertido para o pagamento da PLR, sendo disponibilizados 97 milhões para o pagamento da PLR. A Comissão Permanente da FENTECT solicitou cópias de documentos para análise econômica dos dados apresentados pela ECT, que se comprometeu a disponibilizá-las o mais rápido possível. A FENTECT também solicitou para análise a planilha de critérios da ECT e a definição do mês de pagamento da PLR.

Ficou acertado o seguinte calendário de reuniões entre a comissão permanente da FENTECT e Comissão de Negociação da ECT: 1/03 (terça-feira); 03/03 (quinta-feira); 15/03 (terça-feira); 17/03 (quinta-feira); e 22/03 (terça-feira).

A Comissão Permanente da FENTECT avalia que o valor apresentado pela ECT, se dividido de forma linear, corresponde a aproximadamente R\$ 900 para cada trabalhador. Em que pese o modelo de lucratividade, os valores a ser distribuídos não atendem nossa reivindicação, que é de dois mil reais. Entendemos que a alta produtividade exigida no ano de 2010, onde a empresa não realizou concurso público e trabalhamos com menos 10 mil trabalhadores, justifica em termos de resultado o pagamento adicional por parte da ECT. Cabe lembrar que no ano de 2009 a empresa não apresentou lucro contábil, e com a mobilização dos



trabalhadores a ECT destinou 104 milhões para o pagamento da PLR, como forma de resultados. Sendo assim, é plenamente possível e justificável a reivindicação da classe trabalhadora.

Entendemos que o pagamento para as trabalhadoras em licença gestante e a retirada do GCR para fins de distribuição da PLR é um avanço, porém, se faz necessário uma grande mobilização por parte de todos os sindicatos, com reuniões setoriais, atos públicos, carros de som, etc. para que as negociações possam avançar, dando respaldo à Comissão Permanente da FENTECT para assim sairmos vitoriosos desta luta.

Saudações Sindicais,

José Rivaldo da Silva
José Rivaldo da Silva

Sec. Geral

Alexandre Takachi de Sá
Alexandre Takachi de Sá

Sec. de Imprensa

Rogério Ferreira Ubine
Rogério Ferreira Ubine

Sec. de Relações Internacionais

João Maria Alves da Silva
João Maria Alves da Silva

Sec. de Anistia

Moyses Leme da Silva Neto
Moyses Leme da Silva Neto

Sec. de Formação Sindical

Nilson Rodrigues dos Santos
Nilson Rodrigues dos Santos

Sec. Nac. de Aposentados

Geraldo Francisco Rodrigues

Geraldo Francisco Rodrigues
Sec. Nac. de Política Sindical